MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL

Unidade de Controle Interno

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA E DE ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a NBC TI 01 – DA AUDITORIA INTERNA editada pelo Conselho Federal de Contabilidade a Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos.

Ainda de acordo com esta norma a atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios.

As Diretrizes e Orientações sobre o Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, estabelece no apoio ao controle externo, o Sistema de Controle Interno deverá realizar a estratégia global anual de auditoria sob o enfoque da materialidade, avaliando os controles internos, por meio da execução do plano anual de auditoria. A referida Instrução normativa estabelece que a Auditoria Interna é uma técnica de controle interno, a ser utilizada pelo Órgão Central do SCI, cujo objetivo é medir e avaliar a eficiência e eficácia dos controles realizados pela entidade, não cabendo-lhe estabelecer estratégias de gerenciamento de riscos ou controles internos, mas avaliar a qualidade desses processos.

Considerando que a Nota Técnica 29/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná dispõe que execução da análise da consistência de dados será realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE – PR)** e pelas **Unidades Centrais de Controle Interno (UCCIs)**. Que caberá a cada UCCI a decisão sobre a execução dos procedimentos estabelecidos nos Relatórios de Consistência de Dados, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência e com respaldo na análise de risco para definição dos objetos a serem fiscalizados durante o exercício.

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

A Lei Municipal nº 413/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal do Município de Corumbataí do Sul, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

2. AUDITORIAS INTERNAS A SEREM REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2025

Auditoria nº 01/2025	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal.
Área Auditada / Objeto	Gestão patrimonial
Tipo de Auditoria	Auditoria de Conformidade
Objetivo da auditoria	Verificar a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais nos termos da Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Auditoria nº 02/2025	
Unidade Auditada	Secretaria de Fazenda e Câmara Municipal
Área Auditada / Objeto	Processo de empenho, liquidação e pagamento das despesas (Relatório de Consistência de Dados)
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivo da auditoria	A fim de conferir maior agilidade e transparência aos estágios de empenho, liquidação e pagamento, é importante que o processo administrativo a eles relativo seja feito por meio digital. A digitalização pode contribuir para promover a eficiência, sustentabilidade, simplificação das rotinas administrativas e melhoria dos serviços públicos no país.

Auditoria nº 03/2025	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Administração
Área Auditada / Objeto	Licitações

Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivo da auditoria	Verificar se o processo licitatório adotado atende as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Auditoria nº 04/2025	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação e Saúde
Área Auditada / Objeto	Índices Constitucionais.
Tipo de Auditoria	Operacional
Objetivo da auditoria	Acompanhamento dos índices constitucionais da Saúde, Educação e Fundeb.

Auditoria nº 05/2025	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Educação
Área Auditada / Objeto	Adequação dos Veículos e Condutores (Relatório de Consistência de Dados)
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objetivo da auditoria	Averiguar a prestação do serviço de transporte escolar a ser realizada pelo município, seja de forma direta, ou mediante a participação de particulares, se atendem uma série de requisitos de qualidade e segurança estabelecidos no ordenamento jurídico.

Auditoria nº 06/2025	
Unidade Auditada	Secretaria Municipal de Administração e Câmara Municipal.
Área Auditada / Objeto	Folha de Pagamento
Tipo de Auditoria	Operacional
Objetivo da auditoria	A Auditoria operacional no departamento de pessoal, mais precisamente na folha de pagamento, vem da necessidade de detectar possíveis erros ou falhas, ainda que não intencionais, e possibilitar, através das técnicas

	de auditoria, o estudo e avaliação sistemática dos procedimentos e veracidade das informações.

3. CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS INTERNAS

Auditoria	Período
Auditoria nº 01/2025	03/02/2025 a 28/02/2025,
Auditoria nº 02/2025	11/03/2025 a 11/04/2025
Auditoria nº 03/2025	16/04/2025 a 16/05/2025
Auditoria nº 04/2025	05/08/2025 a 23/09/2025
Auditoria nº 05/2025	20/10/2025 a 21/11/2025
Auditoria nº 06/2025	25/11/2025 a 19/12/2025

4. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

4.1. Monitoramento das Auditorias Internas Realizadas em 2024

4.2. Análise da Gestão Fiscal.

a) – Analise Bimestral e Semestral no RGF e RREO;

4.3. Análise do SIM-AM 2025.

a) – Análise Mensal nos envios das prestações de contas do SIM-AM 2025 ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

4.4. Análise na Agenda de Obrigações do Município;

a) – Acompanhamento pelo Sistema GovFácil no cumprimento das obrigações do Município perante aos Órgãos de Controle Externo.

4.5. Análise das Constas Anuais.

a) – Elaboração do Parecer do Controle Interno Anual, conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.6. Análise e monitoramento no Sistema SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

4.7. Análise nas Transferências Voluntárias concedidas.

Corumbataí do Sul, 23 de Dezembro de 2024

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

SELCINO PINHEIRO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo

OSMAR JOÃO PEREIRA

Coordenador da Unidade de Controle Interno